



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3541
Em 14 / 10 / 2024
Emiliane
EXPEDIENTE

Ofício nº 3540/2024/SG

Juiz de Fora, 07 de outubro de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 6493/2024 - SG
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, em complemento, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 4- 83.182/2024

De: Valter D. - SESMAUR

Para: REL - Requerimentos do Legislativo - A/C Raphael F.

Data: 05/09/2024 às 17:05:06

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Leste, REL

Req nº 6493/2024 - Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

Prezado,

Em atendimento à solicitação constante do **Requerimento nº 6493/2024 - Câmara Municipal**, em que o Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal solicita "...a remoção de 2 (dois) veículos placas (GWK1919 e GVM 1313) abandonados em via pública - em frente ao nº 534 na Rua Henrique Vaz no Bairro Ladeira", seguem as informações prestadas pela Supervisão de Fiscalização Regional Leste do Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana desta SESMAUR e repassadas pelo seu Gerente (Despachos 2 e 3 supra), relatando os procedimentos de fiscalização de posturas adotados, a saber: *"Informamos que os proprietários dos veículos apontados, após identificação de propriedade e endereço foram intimados a retirada dos mesmos da via pública. Como a obrigação solicitada não foi atendida foram lavrados Auto de Infração, cumprindo todos os prazos legais para ampla defesa e contraditório. Neste momento aguardando julgamento."*

.Atenciosamente,

—
Valter Fernando Devotti

Supervisor SESMAUR/SAPG - Assist. Admin. VI